LEI Nº 2.054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R$ 2.407.000,00 (Dois Milhões quatrocentos e sete mil reais)** na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
07.000	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**2.407.000,00**
07.002.12.365.3.1.006	**Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental**	**700.000,00**
(37) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	700.000,00
1.500.1001.000	Recursos MDEB	700.000,00
07.002.12.365.3.1.018	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**630.000,00**
(40) 3.1.90.00.00	Outras Despesas Pessoal	630.000,00
1500.1001.000	Recursos MDEB	630.000,00
07.002.12.306.2.021	**Remuneração Prof. Magistério - EF**	**994.000,00**
(51) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	994.000,00
1.540.1041.000	Recurso Fundeb 70%	994.000,00
07.002.12.306.2.023	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**83.000,00**
(55) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	83.000,00
1.500.1001.000	Recurso MDEB	83.000,00
TOTAL		2.407.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
07.000	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**2.407.000,00**
07.002.12.361.3.1.005	**Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental**	**200.000,00**
(36) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	200.000,00
1.500.1001.000	Recursos MDEB	200.000,00
07.002.12.365.3.12.018	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**994.000,00**
(40) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	994.000,**00**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

1.540.7000.000	Recurso Fundeb 30%	994.000,00
07.002.12.365.3.12.2.020	**Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escolar**	**1.213.000,00**
(47) 3.1.90.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	713.000,00
(49) 3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes	500.000,00
1500.1001.000	Recursos MDEB	**1.213.000,00**
TOTAL		**2.407.000,00**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 22 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 087/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 034/2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente